



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 03/2021

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr^a. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Professor II a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item 1 – Quadro de Cargo e Vaga, com base na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A portaria Nº 26.068, de 11 de fevereiro de 2021, designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGO E VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação	Valor da Inscrição
Professor II	CR	20 horas	R\$ 1.453,30 ¹	Formação em nível superior em curso de Pedagogia, preferencialmente com habilitação em Séries Iniciais ou nível de Pós-Graduação ou Curso Normal Superior – Séries Iniciais, admitidas como formação mínima à obtida em Nível Médio, na modalidade Normal.	R\$ 20,00

CR - Cadastro Reserva

(1) Vencimento básico referente à formação em nível de Magistério. A formação em nível de graduação e pós-graduação, em cursos na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas, certificada no ato da contratação, implica acréscimo no vencimento, conforme Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

1.1 As atribuições do cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, registrado em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.

2.3 As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto ao Gabinete da Prefeita, 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através da apresentação do formulário constante no Anexo V deste Edital. Este deve estar digitado, assinado pelo candidato, e colado no lado de fora de um envelope A4 juntamente com os demais documentos necessários, somente de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no período de **22 a 26/03, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h**.

2.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 Gerar a taxa de inscrição – boleto – junto à Secretaria Municipal de Finanças do município, localizada no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS*.

* O pagamento do boleto de inscrição deverá ser quitado em qualquer Agência Bancária, por Aplicativo Bancário ou nas Casas Lotéricas.

2.4.2 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo V, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;

2.5 O Comprovante do pagamento deverá ser apresentado no momento da inscrição, e ficará retido para fins de comprovação futura, caso necessário.

2.5.1 Entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente**. O *Curriculum Vitae* deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, estar digitado e assinado.

2.5.2 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, não será objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os *currículos* que estiverem **digitados e assinados**, e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.

2.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **31/03/2021**.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no Protocolo Geral, no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no próximo dia útil à data de publicação do edital de homologação preliminar das inscrições, ou seja, em **05/04/2021**.

4.3 A comissão organizadora tem o prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Protocolo Geral, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, no dia **06/04/2021**.

4.4 De posse da ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Protocolo Geral, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS – no dia **07/04/2019** – mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

4.5 No prazo de um dia – **08/04/2021**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br no dia **12/04/2021**.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, terão seus *currículos* aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente Edital.

5.3 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

5.4 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para os cargos de **Professor II** serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Pós-Graduação	Especialização (em andamento)	10
		Especialização (concluído)	15
		Mestrado (em andamento)	20
		Mestrado (concluído)	25
		Doutorado (em andamento)	30
		Doutorado (concluído)	35
CURSOS DE FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ^{1,2,3} (certificados com data posterior a 19/03/2016)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	A cada ano (12 meses) de efetiva docência	01	

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.5 Para comprovação de cursos de Graduação e Pós-Graduação em andamento, é necessário apresentar histórico escolar ou atestado/declaração de frequência com data atualizada e autenticada (com código de verificação para validação) ou assinado pelo responsável da instituição de ensino superior.

5.6 Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso. Caso ainda não possua o diploma/certificado de conclusão, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções. Não serão pontuados boletim de matrícula, atestados de frequência ou outro documento que não atenda o exposto anteriormente.

5.7 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.

5.8 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

5.9 Para comprovação da experiência profissional serão admitidas: cópia autenticada* da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de contrato de trabalho, declaração de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos e escolas e/ou certidão de tempo de serviço expedidas por Fundo de Previdência Municipal e Instituto de Previdência. As datas de início e fim das experiências profissionais deverão ser fidedignas as constantes na carteira de trabalho, certidões e/ou declarações. Não serão pontuados os trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não.

5.9.1 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional, declaração e/ou certidão e tempo de serviço, esta(s) deverá(ão) conter o nome da função e ser assinada pelo representante legal da escola ou órgão público. A declaração e/ou certidão de tempo de serviço deverá(ão) conter o tempo total trabalhado de cada experiência, independentemente de ser com o mesmo empregador.

5.10 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- a) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- b) sem descrição da respectiva carga horária;
- c) com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) iniciados fora do prazo previsto neste Edital;
- f) sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- g) relativos a quaisquer serviços prestados: tempo de serviço público ou privado, trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não;
- h) de cursos preparatórios;
- i) de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação);
- j) de cursos não concluídos.

5.11 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.11.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (**26/03/2021**), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

5.11.2 tiver a maior escolaridade;

5.11.3 sorteio em ato público.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

6.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br no dia **16/04/2021**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

7. RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil – **19/04/2021**, da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

7.1.1 contra inscrição indeferida;

7.1.2 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

7.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo IV.

7.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

7.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS.

7.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Será possibilitada vista dos *currículos* e documentos, na presença da comissão organizadora, permitindo-se anotações, no dia **22/04/2019**.

7.10 A comissão organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7.11 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **23/04/2021**.

7.12 A divulgação da classificação após o julgamento dos recursos se dará na data de **26/04/2021**.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Caso seja necessário o sorteio público, o mesmo ocorrerá no Setor de Recursos Humanos na data de **27/04/2021** às 14 (quatorze) horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio bem como, estará disponível no site oficial do Município no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br

8.2 A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de **28/04/2021**.

9. VALIDADE

9.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

10.1.1 O candidato terá o prazo de **03 (três) dias seguidos para habilitação, e 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

10.2 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1 cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

10.2.2 Cópia do documento de identidade.

10.2.3 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

10.2.4 Fotografia 3x4, recente.

10.2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.2.6 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

10.2.7 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, bem como CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos;

10.2.8 Certidão criminal e cível.

10.2.9 Comprovante de endereço atualizado e informação de telefone para contato.

10.2.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

10.2.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

10.2.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

10.2.13 Declaração de bens e renda.

10.2.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 São requisitos para ingresso no serviço público:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado nº **03/2021**;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

10.5 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10.6 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 19 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

JULIANA BACKES LÜTZ
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO: Professor II

DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Fonte: Lei Municipal Nº 1691, de 30 de dezembro de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	19/03/2021
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	22/03/2021 a 26/03/2021
Edital de homologação preliminar das inscrições.	31/03/2021
Requerimento dirigido à comissão organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	05/04/2021
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	06/04/2021
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	07/04/2021
Prazo para análise dos recursos.	08/04/2021
Homologação final das inscrições.	12/04/2021
Divulgação da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e classificação preliminar dos candidatos.	16/04/2021
Vista aos <i>currículos</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	22/04/2021
Divulgação do julgamento dos recursos.	23/04/2021
Divulgação de Classificação após julgamento de recursos.	26/04/2021
Sorteio.	27/04/2021
Homologação e publicação do resultado final.	28/04/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

OBS.: Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____
Filiação: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG: _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Telefone residencial e/ou celular: () _____ / () _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3.2 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.3 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3.4 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3.5 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Outros: _____

4. ESCOLARIDADE:

4.1 Graduação em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.2 Graduação concluída

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.3 Especialização em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4.4 Especialização concluída

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.5 Mestrado em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.6 Mestrado concluído

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.7 Doutorado em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.8 Doutorado concluído

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

5. CURSOS:

5.1 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.2 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.4 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.5 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

Outros _____

Santo Augusto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG _____ CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

2. RECURSO

() contra inscrição indeferida

() contra o resultado da análise do *Curriculum Vitae*

3. JUSTIFICATIVA

Santo Augusto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 03/2021

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

NOME DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CPF		RG	
ESTADO		CEP	
TEL. FIXO		TEL. CELULAR	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		DATA DA INSCRIÇÃO	
---------------------	--	-------------------	--

----- CORTAR (NÃO COLAR) -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	

Assinatura do responsável pelo recebimento